

LEI Nº 025/78

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIÚBA:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de até a importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), para atender as despesas da construção de um prédio para a cadeia e Delegacia de Polícia de Turiúba, conforme convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública, nos termos da autorização dada pela lei 023/78, de 31.07.1978.

Artigo 2º- O crédito aberto nos termos do artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pelo estado, através da Secretaria de Segurança Pública.

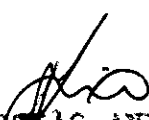
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 21 de Agosto de 1.978

  
APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e enviada - uma cópia para o cartório local.

  
SEBASTIÃO ANIZIO

Sec. Auxl de Contabilidade